LANÇADO NO WEBRUM Nº 057 2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 057/2020

Pelo presente Contrato Administrativo de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, com sede à Avenida Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário e agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 11.673.945-26 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, Srª **MARIA ROSILENE RODRIGUES SERTÃO**, ambos assistidos juridicamente pela Procuradora Geral do Município, **Drª. TACIANA IZABEL GOMES NADAL**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/BA sob o nº 63.542, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Srª. **MARISA PELISSARI**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 007.483.565-33, residente e domiciliada na Rua Paulo Afonso, nº 1183, Bairro Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães/BA, doravante denominado **LOCADORA**, têm entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

DA LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), casos como o presente, é dispensável a licitação, o que foi feito através do Processo de Dispensa de Licitação nº 045A/2020, parte integrante do Processo Administrativo sob nº 0445/2020.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O LOCADOR é proprietário do imóvel, localizado na Rua do Oitiseiro, Quadra 83, Lote 12, Loteamento Jardim das Acácias, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, adquirido através da Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães, sob Matrícula nº 19.237.

1.1. Neste ato, o **LOCADOR** se obriga a dar em locação ao **LOCATÁRIO** o imóvel para funcionamento do Anexo do CEMEI Jardim das Acácias.

1.2. O imóvel locado possui uma área total de 450m², sendo 433,50m² de área construída.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal do aluguel é de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)**, que serão pagos até o 10ª (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

2.1. Os pagamentos ficam condicionados a regularidade fiscal das Certidões Negativas da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, bem como a CND - Certidão Negativa de Débitos do imóvel locado.

2.2. O valor acordado entre as partes é fixo e não sofrerá qualquer reajuste, seja a que título for, exceto em caso de prorrogação de prazo quando o índice utilizado para correção do valor mensal será o IGPM.

000045 Marisa Pelissari

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato é firmado por prazo determinado de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante novo Contrato ou Termo Aditivo, se for do interesse das partes.
3.1. As partes poderão rescindir o presente contrato, desde que a parte interessada seja comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer verba de natureza rescisória ou indenizatória.

DOS ENCARGOS

CLÁUSULA QUARTA - Os impostos e taxas correrão por conta exclusiva do **LOCADOR**, cabendo ao **LOCATÁRIO** o pagamento das despesas decorrentes do uso de energia elétrica, água, esgoto e outras ligadas ao uso do imóvel.

DOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA QUINTA - O **LOCATÁRIO**, salvo as obras que importem em segurança do imóvel, das quais o **LOCADOR** assume total responsabilidade, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários, iluminação, fechaduras, torneiras, ralos em perfeito estado de conservação em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, para assim restituí-los, quando findo ou rescindido o presente contrato.

DAS BENFEITORIAS

CLÁUSULA SEXTA - Desde já, o **LOCATÁRIO** fica autorizado a fazer as adaptações necessárias para atender os fins a que o imóvel fora destinado, podendo ser removidos ao final do contrato, se não causar danos ao imóvel, do contrário, ficará como parte do mesmo, sem direito a indenização.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – O **LOCADOR** obriga-se, em caso, de venda ou alienação do imóvel locado, a denunciar ao comprador a existência deste contrato, obrigando-se o novo proprietário bem como seus herdeiros, sucessores ou cessionários, ao cumprimento deste instrumento em todas as suas condições e cláusulas.
7.1. Todo e qualquer ajuste entre as partes para integrar o presente contrato deverá ser feito por escrito.
7.2. Em caso de falecimento do **LOCADOR**, os herdeiros serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato.

DO GESTOR

CLÁUSULA OITAVA – Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Secretária Municipal de Educação, Srª. **MARIA ROSILENE RODRIGUES SERTÃO**, a quem caberá designar o fiscal para o acompanhamento do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
5.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo de **WELINTON LEANDRO DE ARAÚJO PESSOA SANTOS**, indicado pela Secretária, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

marisa Pelissari

000046

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA NONA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE – 12.365.039.2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
FONTE DE RECURSO – 01 – Educação 25%

PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.039.2016 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
FONTE DE RECURSO – 04 – Salário Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.06.100 – FUNDO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.039.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO – 19 – FUNDEB 40%

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.36.00.00000000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes elegem o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães - BA, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem a respeito do presente contrato.

E por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente contrato de locação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 14 de Maio de 2020.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TACIANA IZABEL GOMES NADAL
Procuradora Geral do Município

MARIA ROSILENE RODRIGUES SERTÃO
Secretária Municipal de Educação

Marisa Pelissari
MARISA PELISSARI
Locadora

TESTEMUNHAS: 1 - _____ 2 - _____

018.231.055-37 000047 068.205.265-51

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Face às justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, submetida ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO e HOMOLOGO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 045A/2020, referente à locação do imóvel localizado na Rua do Oitiseiro, Quadra 83, Lote 12, Loteamento Jardim das Acácias, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, cuja propriedade pertence à Srª. **MARISA PELISSARI**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 007.483.565-33, residente e domiciliada na Rua Paulo Afonso, nº 1183, Bairro Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães/BA, para funcionamento do CEMEI Jardim das Acácias.

Autorizo desde já, a Comissão Permanente de Licitação a elaborar o Contrato Administrativo de Locação de Imóvel, pelo valor mensal de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e o valor global de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Compra-se.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 14 de Maio de 2020.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045A/2020

Processo Administrativo: 0445/2020 de 27/04/2020. Locação de imóvel para funcionamento do CEMEI Jardim das Acácias. Locadora: MARISA PELISSARI, pessoa física, inscrita no CPF sob n° 007.483.565-33; Valor Mensal: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e o Valor Global: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais). Fundamento legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Autorização: OZIEL OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045A/2020. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEMEI JARDIM DAS ACÁCIAS. – Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 057/2020. – Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES. Locadora: MARISA PELISSARI, pessoa física, inscrita no CPF sob n° 007.483.565-33; Valor Mensal de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e o Valor Global de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 14 de Maio de 2020 a 13 de Maio de 2021. Luís Eduardo Magalhães – BA, 19 de Maio de 2020. OZIEL OLIVEIRA – Prefeito Municipal.